



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Convênio
001-TS/PA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

O **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.730.458/0001-45, neste ato representado por sua Governadora Sra. **ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 118.163.842-91, portadora da Carteira de Identidade nº. 619862-9 SSP/PA, residente nesta Cidade, doravante denominado **ESTADO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**, portadora da carteira de identidade nº 019-A, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrita no Ministério da Fazenda com CPF/MF nº 021.447.192-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **TJE/PA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**, com sede à Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ nº. 34.639.526/0001-38, com sede em Belém, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154, CEP 66.019-080, nesta ato representa da pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, Dr. **ANTONIO ROBERTO FIGUEREDO CARDOSO**, portador da carteira de identidade 4012 OAB/PA e inscrito no CPF/MF nº. 138.598.622-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, art. 8º da Lei nº. 11.340/2006 e Recomendação nº. 09/2007 CNJ, celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer a parceria entre o Poder Judiciário, Poder Executivo e Ministério Público, no desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à implementação das políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e garantir que seja observado a aplicação dos direitos humanos em relação as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

A implementação do presente Instrumento será realizada através da celebração de Termos de Cooperação visando a execução das atividades conjuntas através de:

- a) Apoio técnico e financeiro;
- b) Ações de capacitação;
- c) Reuniões de trabalho;
- d) Outras atividades inerentes ao tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES:

I. Compete ao T.J.E./PA e MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Fomentar a constituição de Grupo Interinstitucional de Trabalhos visando a celebração de convênios voltados para execução de ações de caráter preventivo e educativo;

[Assinaturas manuscritas]

II. Compete ao **ESTADO**:

a) Autorizar os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, a celebrar convênios voltados à implementação das ações objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá vigência, de 02 (dois) anos, com início em 19 de setembro de 2008 e término em 18 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Protocolo será publicado em forma de extrato no Diário da Justiça, sob a responsabilidade do TJE/PA e no Diário Oficial do Estado, sendo providenciado pelo ESTADO, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de setembro de 2008.


ESTADO DO PARÁ
ANA JULIA CAREPA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Desa. ALBANIRA LOBATÓ BEMERGUY
PRESIDENTE DO TJE/PA


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
ANTONIO ROBERTO FIGUEREDO CARDOSO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

